



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: IND-3378/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº 3378/2022 – Deputado Castello Branco

Ofício nº 5165/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria da Segurança Pública em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Castello Branco.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 01 de agosto de 2022.

LUIS EDUARDO LACERDA
Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria Executiva PC

OFÍCIO

Interessado: Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes

Assunto: IND 3378/2022 - INDICA AO SR. GOVERNADOR QUE DETERMINE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES DO PODER EXECUTIVO, A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E URGENTES PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ELABORAÇÃO, E O POSTERIOR ENVIO A ESTA CASA, DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DESTINADO SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DOS VENCIMENTOS DA CARREIRA JURÍDICA DE DELEGADO DE POLÍCIA, COM A FIXAÇÃO DO REGIME DE SUBSÍDIOS, CONFORME §9º DO ARTIGO 144 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E REESTRUTURA DOS RESPECTIVOS CARGOS E CLASSES, DE ACORDO COM MINUTA ANEXA

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Castello Branco, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 06 de julho de 2022.

YOUSSEF ABOU CHAHIN
Secretário Executivo da Polícia Civil
Secretaria Executiva PC

Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
 Polícia Civil do Estado de São Paulo
 DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Castello Branco.
Assunto: IND 3378/2022 - INDICA AO SR. GOVERNADOR QUE DETERMINE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES DO PODER EXECUTIVO, A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E URGENTES PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ELABORAÇÃO, E O POSTERIOR ENVIO A ESTA CASA, DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DESTINADO SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DOS VENCIMENTOS DA CARREIRA JURÍDICA DE DELEGADO DE POLÍCIA, COM A FIXAÇÃO DO REGIME DE SUBSÍDIOS, CONFORME §9º DO ARTIGO 144 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E REESTRUTURA DOS RESPECTIVOS CARGOS E CLASSES, DE ACORDO COM MINUTA ANEXA
Número de referência: IND 3378/2022.

Despacho: APA/DGPAD - 1412/2022

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo encaminhou Indicação nº 3378, de autoria da Deputada Estadual Castello Branco, no qual solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que elabore Projeto de Lei Complementar destinado a reclassificação dos vencimentos da carreira jurídica de Delegado de Polícia, com a fixação do regime de subsídios, conforme § 9º do artigo 144 da Constituição da República, e reestrutura dos respectivos cargos e classes (fls. 03/07).

Consultado, o Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP), por meio de sua Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos – DPCRH, informou competir aos órgãos da Administração Superior a adoção de medidas necessárias e a promoção dos estudos pertinentes, em conformidade com os critérios de conveniência e oportunidade do Poder Público, nos limites da disponibilidade financeira do Estado (fls. 13/14).

Salientou, ainda, o Centro de Organização e Métodos – COM/DAP não dispor de parâmetros suficientes à elaboração de planilha demonstrativa dos custos resultantes da concretização da medida (fls. 16/17)

Assim, encaminhe-se à **D. Assessoria Parlamentar da Pasta**, por intermédio da **Assistência Policial Civil (APC/GS)**.

São Paulo, 01 de julho de 2022.

Classif. documental

006.01.10.004



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

Júlio Gustavo Vieira Guebert
Delegado Geral de Polícia Adjunto
Delegacia Geral de Polícia Adjunta





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
 DAP/Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos-Assistência Policial

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Castello Branco
Assunto: IND 3378/2022 - INDICA AO SR. GOVERNADOR QUE DETERMINE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES DO PODER EXECUTIVO, A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E URGENTES PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ELABORAÇÃO, E O POSTERIOR ENVIO A ESTA CASA, DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DESTINADO SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DOS VENCIMENTOS DA CARREIRA JURÍDICA DE DELEGADO DE POLÍCIA, COM A FIXAÇÃO DO REGIME DE SUBSÍDIOS, CONFORME §9º DO ARTIGO 144 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E REESTRUTURA DOS RESPECTIVOS CARGOS E CLASSES, DE ACORDO COM MINUTA ANEXA
Número de referência: Despacho nº 173/2022 - DPCR/DAP

Por este expediente a Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, por intermédio de mensagem eletrônica datada de 12/05/2022, encaminhou a Indicação nº 3378/2022, de autoria do Deputado Estadual Castello Branco, pela qual indica ao Governador do Estado que elabore Projeto de Lei Complementar versando sobre a “... *reclassificação dos vencimentos da carreira jurídica de Delegado de Polícia, com a fixação do regime de subsídios, conforme §9º do artigo 144 da Constituição da República, e reestrutura (sic) dos respectivos cargos e classes, de acordo com a minuta anexa sugerida.*”.

O Legislador inaugura sua justificativa mencionando os aumentos salariais recebidos pela Polícia Civil, de 5% em 2019 e de 20% em 2022 e ilustra, através de demonstração do valor do orçamento do presente exercício (R\$286 bilhões em 2022), que estados com menor capacidade financeira valorizam mais os seus policiais. Menciona, com base no sítio do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo - SINDPESP, que há 15.219 (quinze mil, duzentos e dezenove) cargos vagos na Polícia Civil. Por fim, argúi que a medida proposta visa adequar o regime remuneratório da Polícia Civil paulista através da instituição do subsídio, modelo remuneratório consolidado em 21 das 27 unidades federativas do país e insculpido na Constituição Federal.

Aqui aportou por despacho da titularidade desta DPCR/DAP.

Nobre a preocupação do Parlamentar Bandeirante em pretender adequar os vencimentos dos Delegados de Polícia e transformá-los no regime de subsídios, em conformidade com o que estabelece a Constituição Federal, medida que vislumbro importante.

Entretanto, cabe ressaltar que competem aos órgãos da Superior Administração a adoção das medidas necessárias e a promoção dos correlatos estudos, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração e dentro da disponibilidade financeira do Estado.

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DAP/Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos-Assistência Policial

Com a manifestação acima, restitua-se ao Senhor Delegado Divisionário de Polícia, com proposta de encaminhamento ao Centro de Organização e Métodos, consoante despacho da Assistência Policial deste Departamento.

São Paulo, 20 de maio de 2022.

Jarbas Augusto Bottcher
Delegado de Polícia Assistente
DAP/Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos-Assistência Policial

